



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 17.021 /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **“Voto de Aplauses”** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, **em razão do lançamento do pacote de medidas de incentivo aos caminhoneiros.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação “dê-se ciência” a Presidência da República, localizada na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, CEP:70150-900, Brasília - DF.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Solicito aos excelentíssimos parlamentares desta egrégia Casa Legislativa que aprovem este requerimento de “**voto de aplauso**” como forma de congratular o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil **Jair Messias Bolsonaro** em razão do lançamento do pacote de medidas de incentivo aos caminhoneiros.

O pacote tem medidas nas esferas de infraestrutura rodoviária e de incentivo e qualidade de vida aos motoristas, algumas das quais já vinham sido mencionadas pelo governo federal há meses.

Uma das medidas do pacote está a que permite a antecipação de recebíveis, na qual o caminhoneiro autônomo poderá definir, de forma livre e transparente, a menor taxa de desconto a ser contratada junto a agentes financeiros formais.

O pacote também promove, via Medida Provisória, aumento do limite de tolerância para peso por eixo nas rodovias. O limite passa de 10% para 12,5%, e a medida também extingue a tolerância de peso por eixo para veículos com peso bruto total (PBT) menor que 50 toneladas.

Outra mudança prevista na medida provisória é uma alteração no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para permitir que, caso o veículo seja retido com alguma irregularidade que não possa ser sanada no próprio local da infração, ele poderá ser liberado, desde que ofereça condições de segurança para circulação.

Portanto, como reconhecimento desta importante iniciativa do governo federal vejo como merecido este honroso “Voto de Aplauso” por parte desta Casa Legislativa.

Plenário José Mariz, 13 de junho de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual